

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, VISANDO A OFERTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE DIAGNÓSTICOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FREDERICO WESTPHALEN E SEUS DEPENDENTES

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cullinas, nº 258, inscrita no CNPJ nº 07.512.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **UNIMED NOROESTE/RS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.647.756/0001-05 com sede na cidade de Ijuí/RS, na Rua Sigismundo Castro nº 93, através deste ato representada pelo seu representante Sr. **LEANDRO ROBERTO OSS ZAMBON**, brasileiro, portador do CPF nº 07.403.525.20-33, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7091014426, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes, acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.930 de 12 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 51 de 19 de maio de 2005 e demais legislação Estadual e Federal pertinentes ao objeto contratado, tendo base no Pregão Presencial nº 75/2016 e Processo Licitatório nº 151/2016.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 212/2016, datado de 31 de outubro de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sexta – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, até 31 de outubro de 2018, em atendimento a solicitação em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento estimado no valor do contrato em **R\$ 2.868.210,00** (dois milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e dez reais e três centavos somente), em atendimento a solicitação em anexo.

Página 1 de 14

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo e seus posteriores aditivos permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante
Testemunhas:
Diane Fraiz Mazzanti,
CPF: 010.633.990-76
Débora Cristina Müller,
CPF: 040.384.550-50

LEANDRO ROBERTO OSS ZAMBON
Unimed/Noroeste/RS
Contratada